



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 205/95, DE 29 DE AGOSTO DE 1995.

“DÁ-SE O NOME DE “VILA PREFEITO JOAQUIM JOSÉ GONÇALVES, À VILA EXISTENTE À RUA CORONEL MANOEL MARCELINO DE PAULA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Denominar-se-á VILA PREFEITO JOAQUIM JOSÉ GONÇALVES, À vila existente à Rua Cel. Manoel Marcelino de Paula, entre os números 155 a 169 da referida artéria urbana

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE AGOSTO DE 1995.

**NILO GUZZO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

P U B L I C A D O	
JORNAL -	Região Ed. 300
DATA -	10 / 11 / 95
RUBRICA	